

SAGESP - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022-2023

SAGESP – Setor Logística –

Pauta conjunta: FETRAMESP – SINTRAMEG – SINTRAMERPRO- SINTRAMOJ

realizada dia 20.07.2022

Aos 20 dias do mês de julho de 2022, às 14:00hs (quatorze horas), deu-se início a assembleia telepresencial com a participação dos associados quites com suas obrigações estatutárias, integrantes da categoria econômica dos Armazéns Gerais; da Movimentação de Mercadorias em Geral e da Logística no Comércio Interno do Estado de São Paulo, os quais são representados pela respectiva Entidade Sindical (SAGESP), convocados nos termos estatutários. Os trabalhos de abertura da presente assembleia, foi realizado pelo advogado da Entidade Sindical Dr. Tomas Alexandre da Cunha Binotti – OABSP 98.716, juntamente com o Presidente do SAGESP Dr. Cicero Bueno Brandão Junior que agradeceu o apoio e a participação de todos. Em seguida, acrescentou que a convocação fora feita obedecendo todos os dispositivos legais, trabalhistas e estatutários, observando-se o quórum legal (estatutário, em segunda convocação). A presente assembleia (permanente) foi convocada para deliberar sobre a pauta de reivindicações dos representantes dos trabalhadores, sendo apresentada em conjunto com a **FETRAMESP - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINTRAMEG - SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV MERC EM GERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SINTRAMERPRO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E DE CARGA E DESCARGA SECAS E MOLHADAS E PRODUTOS EM GERAL DE SOROCABA E REGIÃO, SINTRAMOJ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREI**, anteriormente foi enviada aos participantes. Debatidas as cláusulas postuladas, foi aprovada, sem ressalvas, a seguinte contraproposta, objetivando a celebração da CCT: **aplicação do INPC fracionado em 02 (duas) parcelas; sendo a primeira no percentual de 6%, em fevereiro do corrente, sobre os salários de janeiro/22; a segunda, em agosto/22, no percentual de 4,60%, também sobre os salários de janeiro/22, não retroativo; sendo considerado o escalonamento previsto na CCT anterior, com decréscimo nos intervalos das faixas salariais de 1%. Além disso, foi mantida a aplicação do INPC Pleno - 10,60% (dez e sessenta por cento), sobre o valor, referente ao Vale Refeição. No mais, propugna pela manutenção das cláusulas pré-existentes na CCT anterior de cunho não econômico, sem prejuízo de eventual inclusão de cláusulas programáticas e eventuais correções de texto.** Nada mais a ser discutido, aprovados os itens acima por unanimidade, terá curso a proposta ao sindicato laboral; assim, deu-se por encerrada as **15:35hs.** (quinze horas e trinta e cinco minutos) a presente assembleia virtual, sendo encaminhada aos participantes esta ATA, assim como achada e lida.



Cicero Bueno Brandão Júnior
Diretor Presidente – SAGESP